



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20229030

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.004.696/0001-09, com sede na AV. PREFEITO MAURICIO BRASILEIRO MARTINS, S/N, representado pelo Presidente, Sr.) JOÃO CELSO DA TRINDADE NETO, presidente da câmara, portador do CPF nº 035.505.853-73, residente na JULIO GOIS, PLANALTO PECÉM, e a empresa MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o nº CNPJ 72.310.931/0001-05, estabelecida na AV GABRIEL AGUIAR FILHO, 729 CENTRO, Tejuçuoca-CE, CEP 62610-100, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por MARCIANO SILVA ALVES, residente na r povoado Malaquias 2410, caiçara, Tejuçuoca-CE, CEP 62614-000, portador do(a) CPF 496.784.263-15, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão nº 2022.08.12.001P e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de SETEMBRO de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de SETEMBRO de 2023 e vigorará por 12 (DOZE) meses, até 01 de SETEMBRO de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 01 de SETEMBRO de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09

CONTRATANTE

MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/ 72.310.931/0001-05

CONTRATADO(A))

Testemunhas:

1. Francis Uel de Lima Neto
CPF Nº 510.650.233-49

2. Bruno de infantes Roximonte
CPF Nº 037.262.413-88





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20229030

ORDEM DO ADITIVO....: 2º ADITIVO

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.08.12.001P

CONTRATANTE...: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.

CONTRATADA(O)....: MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/ 72.310.931/0001-05

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.602.087,48 (Um Milhão, Seiscentos e dois Mil, oitenta e sete Reais e quarenta e oito Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA.....: 01 de SETEMBRO de 2023 a 01 de SETEMBRO de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de SETEMBRO de 2023.

